LEI N° 562/2013.

"Dispõe sobre a doação de área integrante do Patrimônio Municipal, para a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso e dá outras providências."

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Municipal, com **548,53 m² (quinhentos e quarenta e oito, cinqüenta e três metros quadrados),** localizada na Rua das Amapolas, para a **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso.**

Parágrafo Único: - A referida área doada destinar-se-á à construção de um prédio da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso.

Art. 2° - A referida área é objeto de desmembramento de área pública, perfazendo um total de **548,53 m² (quinhentos e quarenta e oito, cinqüenta e três metros quadrados).** A área doada destina-se para a edificação, no prazo de até doze meses, para a sede da referida. No caso do não cumprimento do prazo para construção, a área será incorporada novamente ao patrimônio público

§ 1°. – A área doada possui os seguintes limites e confrontações:

I – Frente com a Rua das Amapolas medindo **15,80 (quinze, oitenta) metros;**

II – Fundos com Área Pública medindo **15,55 (quinze, cinqüenta e cinco) metros;**

AVENIDA TARUMÃ N° 116 – CEP: 78.335-000 COLNIZA-MT CNPJ: 04.213.687/0001-02 FONE: (66) 3571/1000 ou 3571-1315 www.COLNIZA.MT.GOV.BR

III – Lado esquerdo ou direito com a Travessa 02 medindo **34,90 (trinta e quatro, noventa) metros;**

IV – Lado esquerdo ou direito com área com a Promotoria de Justiça medindo **35,07 (trinta e cinco, sete) metros.**

§ 2°. Segue anexo "croqui" da referida área e sua localização.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 16 de Agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA TARUMÃ N° 116 – CEP: 78.335-000 COLNIZA-MT CNPJ: 04.213.687/0001-02 FONE: (66) 3571/1000 ou 3571-1315 www.COLNIZA.MT.GOV.BR